

LEI Nº 911, de 27 de maio de 2008.

Passa a denominar-se “José Silva”, a Rua que tem início na “Rua Ozório da Silva”, em Cacaria, 2º Distrito de Pirai – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Passa a denominar-se “**José Silva**” a Rua que tem início na “Rua Ozório da Silva” com término próximo a residência da Srª Jarde, em Cacaria, 2º Distrito de Pirai – RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão atendidas pela verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de maio de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal